

DA SOCIEDADE DISCIPLINAR À SOCIEDADE DE CONTROLE: a questão da liberdade por uma alegoria de Franz Kafka, em *O Processo*, e de Phillip Dick, em *Minority Report*

Leandro Chevitarese
Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro

Resumo

Partindo do pressuposto de que o mapeamento do papel da tecnologia é um dos eixos centrais para a compreensão da cultura em que vivemos, propomos, neste trabalho, uma reflexão sobre a *sociedade tecnológica*, em que destacamos como eixo de problematização os lemas do *controle* e da *liberdade*. Isto porque, embora seja comum associar a 'revolução informacional' a uma ampliação de nossas possibilidades de conhecimento e de sociabilidade, ampliam-se, igualmente, as formas de controle e as práticas de exercício do poder. Com o objetivo de reconstruir a questão da liberdade na sociedade tecnológica, propomos o recurso a uma *alegoria*, uma imagem do pensamento, a fim de oferecer outros elementos para repensar o tema. A 'pista' deste caminho nos é dada por Gilles Deleuze, para quem Kafka – em sua obra *O Processo* - já teria antevisto aspectos da sociedade de controle no anúncio das 'possibilidades de um acusado', Valendo-nos da alegoria kafkiana, e associando-a à de Phillip Dick em seu conto *Minority Report* - em que o autor apresenta a impossibilidade de 'defesa de um acusado' em face da antecipação da possibilidade do crime -, buscaremos algumas pistas que nos permitam responder à seguinte pergunta: em que termos é possível compreender a liberdade (que nos resta" } na sociedade tecnológica?

Palavras-chave

Liberdade. Controle. Disciplina. Tecnologia. Phillip Dick. Kafka.

FROM DISCIPLINARY SOCIETY TO CONTROL SOCIETY: The question of freedom in Kafka's *The Process* and Philip Dick's *Minority Report*,

Abstract

Assuming that mapping the role of technology is central to the comprehension of our contemporary culture, the purpose of this paper is to reflect upon technological society, particularly upon the themes of *control and freedom*. Although it is usual to associate the 'information revolution' with an amplification of our possibilities to acquire knowledge and to increase sociability, we argue that the strategies of controlling and of exercising power have also increased. In order to reconstruct the question of freedom in technological society, we propose to use an *allegory* so that we can offer other elements to rethink the problem. We find this 'clue' in Gilles Deleuze, for whom Kafka - in his tale *The Process* - had already pre-viewed some aspects of the control society when he named the 'possibilities of an accused'. Associating the kafkian allegory with the one elaborated by Phillip Dick in his tale *Minority Report* - where the author presents the impossibility of 'defending an accused' in face of the anticipation of the possibility of his crime - we intend to find out some elements that could enable us to answer the following question: how can we understand freedom (if there is any still available) in technological society?

Keywords

Freedom. Control. Discipline. Technology. Philip Dick. Franz Kafka.

Introdução

Certo dia, ao despertar, um homem descobre que está detido: há um processo contra ele. Os agentes que lhe trazem a notícia não sabem informá-lo do que está sendo acusado. Tomado pela surpresa e pelo estranhamento, afirma-se inocente. Um dos guardas, então, comenta, ironicamente: "ele admite que não conhece a lei e ao mesmo tempo afirma que é inocente". Ninguém conhece a lei. Ninguém pode saber-se inocente, ou culpado. E qual seria a acusação? Como defender-se? Aliás, defender-se de quê? Como escapar ao processo?

O homem processado, em sua jornada para encontrar respostas, ou saídas, recebe a indicação de procurar um pintor. Seu ofício é pintar retratos de importantes magistrados do tribunal, e o faz sem nunca tê-los visto. O pintor lhe diz, por sua **vasta** experiência em casos de acusação, que existem três possibilidades de lidar com o processo. três possibilidades de libertação: absolvição aparente, o processo arrastado e a absolvição real - todavia, esta última. ele confessa: jamais presenciou. Mas se não há como escapar ao processo, que liberdade resta ao acusado? Se não há como escapar ao controle da "lei", como seria passível a liberdade:



Gilles Deleuze inspira-se no anúncio das "possibilidades de um acusado", na obra *O Processo* de Kafka, para afirmar que o autor já teria antevisto a transição da *Sociedade Disciplinar*, descrita por Michel Foucault, para a *Sociedade de Controle*:

Kafka, que já se instalava no cruzamento dos dois tipos de sociedade, descreveu em *O processo* as formas jurídicas mais temíveis: a *quitação aparente* das sociedades disciplinares (entre dois confinamentos), a *moratória ilimitada* das sociedades de controle (em variação contínua) são dois modos de vida jurídicos muito diferentes. e se nosso direito. ele mesmo em crise, hesita entre ambos, é porque saímos de um para entrar no outro. (DELEUZE, 1992b, p. 222, grifo do autor).

Se a Sociedade Disciplinar estava ligada a uma determinada construção de subjetividade, que articulava uma certa compreensão de liberdade, é possível supor uma reconfiguração desta noção na atualidade, tendo em vista a apropriação da disciplina pelo controle. Seguindo a "pista" oferecida por Deleuze, o presente artigo pretende investigar o problema da liberdade na Sociedade de Controle, ou Sociedade Tecnológica, à luz da alegoria kafkiana: se não há como escapar ao "processo", que liberdade resta ao "acusado"? Em outras palavras: em que termos é possível compreender a liberdade (que nos resta?) na Sociedade de Controle?

Para tanto, apresenta-se inicialmente o modo de constituição da Sociedade Disciplinar tal como proposto por Foucault. enfatizando-se as

relações entre poder, produção de subjetividade e liberdade. Em seguida trata-se da crise do modelo disciplinar e do surgimento de outras formas de exercício do poder, articuladas a uma outra configuração social que, seguindo Deleuze, pode ser concebida como *Sociedade de Controle*. Na terceira parte, tematiza-se a noção de "liberdade", articulada, uma vez mais, às relações de poder e à produção de subjetividade na sociedade de controle, a partir da descrição das "possibilidades de um acusado" em *O Processo* de Kafka. Na quarta e última parte, são exploradas algumas questões suscitadas pelo texto ficcional de Phillip Dick, *Minority Report*, no qual os mecanismos de controle e de vigilância teriam atingido sua radicalização.

2 Sobre as sociedades disciplinares

As relações de poder se enraízam profundamente no nexos social [...]. Uma sociedade 'sem relações de poder' só pode ser uma abstração. [...] A **análise**, a elaboração, a retomada da questão das relações de poder, e do 'agonismo' entre relações de poder e intransigência da liberdade, **é** uma tarefa política incessante [...] inerente a toda existência social. (FOUCAULT, 1995. p. 245-246),

Com esta afirmação, Foucault começa a nos oferecer os elementos-chave de sua interpretação acerca das sociedades modernas, que se constituíram ao longo dos sécs. XVII e XVIII. Interpretação que evita qualquer apelo às grandes categorias filosóficas, para concentrar-se na imanência das ações e práticas cotidianas em que poder, saber e corpo se cruzam para produzir os sujeitos que somos e as instituições e redes sociais que nos envolvem, A este formato social, Foucault chamou *Sociedade Disciplinar*.

Através de seu método genealógico¹, Foucault propõe buscar a singularidade dos acontecimentos nas práticas cotidianas. nos detalhes, entendendo que as categorias que comumente utilizamos para balizar tal entendimento são, antes, efeitos emergentes dessas práticas, inclusive o

¹ Para **uma** compreensão mais precisa da genealogia, de clara inspiração nietzscheana. ver Foucault (2000). E também Dreyfus e Rabinow (1995).

que entendemos por *sujeito*: "[...] os sujeitos emergem num campo de batalha e é somente aí que desempenham seus papéis". (DREYFUS; RABINOW, 1995, p.122).

Afinar que o sujeito é produzido a partir de tais práticas, que, por sua vez, expressam um jogo de rituais de poder circunscrito historicamente. pressupõe, também, um afastamento da concepção do poder como exclusivamente repressivo ou coercitivo para pensá-lo em sua produtividade.¹ Com o conceito de *biopoder*, Foucault enfatiza a ação dos dispositivos' de poder e saber, exercida primariamente sobre os corpos, transformando a vida humana e produzindo efeitos simultaneamente objetivantes e subjetivantes. Diz Foucault (2002, p.161): "[...] o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da criação. O móvio uo e o conectunemo que dele se pode ter se tmgrnarn nessa produção: '

Foucault também enfatiza a dimensão molecular do poder, **descrevendo-o** como uma rede de micropoderes, ou seja, disposições, funcionamentos sempre tensos, sempre em atividade, que não se localizam apenas nas relações do Estado com os cidadãos, mas articulam-se em engrenagens complexas que recobrem todo o campo social. E ainda, que o ponto de aplicação mais imediato dessa rede de micropoderes é o corpo, que, assim investido, mergulha no campo político, tomando-se uma força útil e produtiva.

Analisando as práticas, as técnicas de adestramento e a regulamentação das ações do corpo ao longo dos séculos XVI e XVIII, Foucault identifica dispositivos de biopoder cujo fim último parece ser justamente a obtenção desta produtividade mediante a maximização

¹ De acordo com a hipótese repressiva, o poder só pode ser concebido como negatividade, como o que limita. exercendo-se por oposição à verdade, que, neste caso, assume um papel liberador. A interpretação foucaultiana possibilita flagrar, aqui, um paradoxo: a hipótese repressiva, ao postular a extensão das relações entre Verdade e Poder, acaba por conferir à Verdade um "poder especial", que seria exercido a serviço da clareza (FOUCAULT, 1976).

³ A noção de dispositivo corresponde a uma espécie de rede estratégica que, simultaneamente, constitui as práticas e permite apreendê-las em sua inteligibilidade. As palavras de Foucault são bastante esclarecedoras: "(...) entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem portanto, uma função estratégica dominante." (FOUCAULT, 1990, p. 244, apud PAIVA, 2000, p. III).

simultânea de sua eficácia e utilidade, pois "o corpo só se transforma em força útil se for, ao mesmo tempo, corpo produtivo e corpo submisso." (DREYFUS; RABINOW, 1995, p.125). A esta forma de exercício de poder capaz de, ao operar na docilização dos corpos, forjar o sujeito próprio à Modernidade, Foucault chamou *disciplina*, uma arte do detalhe que articulou uma política de coerções com base no fechamento e ordenamento dos espaços e, sobretudo, na vigilância.

Alguns aspectos singularizam o funcionamento do dispositivo disciplinar, diferenciando-o de outras formas de controle dos corpos. Primeiramente, a escala em que opera, inversamente proporcional à intensidade de seus efeitos; ou seja, quanto menores seus pontos de aplicação, maior e mais efetivo será o controle e mais precisos e produtivos serão seus efeitos. Assim, "não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente", constituindo um "poder infinitesimal sobre o corpo ativo" (FOUCAULT, 2002, p.118). A eficácia da disciplina é também função da continuidade das ações, pois, para se obter a máxima docilidade dos corpos, é preciso exercer uma "[...] coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, os espaços, os movimentos." (FOUCAULT, 2002, p.118).

Já se vê que o controle do espaço não poderia abdicar do fechamento específico em uma interioridade, a fim de poder assegurar a organização e distribuição interna dos corpos a serem disciplinados, portanto sua localização precisa e imediata - "cada indivíduo no seu lugar; e, em cada lugar, um indivíduo." (FOUCAULT, 2002, p.123). As instituições – a escola, a fábrica, o exército, o hospital e as prisões - emergem como uma rede de coerções exercidas pela sociedade disciplinar sobre si mesma, num imenso projeto - ressalte-se, uma vez mais, "sem estrategistas" – de controle social.

Cabe assinalar que a disciplina não surge no século XVII como um simples substituto de outras formas de poder anteriormente existentes, características de outros formatos de sociedade. Na verdade, ela investe sobre estas formas das quais se diferencia, estendendo seu alcance e eficácia. Ao discorrer sobre a singularidade do poder disciplinar, comenta Foucault:

Não é um poder triunfante que, a partir de seu próprio excesso, pode-se fiar em seu superpoderio; é um poder modesto, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente. Humildes modalidades, procedimentos menores, se os compararmos aos rituais majestosos da soberania ou aos grandes aparelhos do Estado. E são eles justamente que vão pouco a pouco invadir essas formas maiores, modificar-lhes os mecanismos e impor-lhes seus processos. (FOUCAULT, 2002, p. 143).

Como bem ressalta Foucault, nas sociedades disciplinares o poder, ao invés de se apropriar ou de retirar, tem como função maior adestrar; mas, sem dúvida, adestrar com o objetivo de melhor se apropriar. Para tanto, ele faz uso de instrumentos simples, tais como a *vigilância hierárquica* e a *sanção normalizadora*, bem como sua combinação numa técnica **própria**, o *exame*.

O objetivo da *vigilância hierárquica* é tomar a vigilância parte integrante da produção e do controle, combinando os atos de vigiar e ser vigiado no espaço disciplinar. Seu modelo geométrico é o da pirâmide, que permite estabelecer diferentes níveis de visibilidade, em que, a partir de **um** ponto central, todo um sistema hierarquizado de observação - "olhares que devem ver sem serem vistos" (FOUCAULT, 2002, p.144) - se constitui para assegurar um controle interior detalhado e articulado. O interessante é notar que, se o fato de haver um centro permite identificar um "chefe", não é deste centro que emana um poder soberano; o poder é produzido no aparelho inteiro, funcionando como uma máquina automática e anônima, uma "[...] rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede 'sustenta' o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apóiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados." (FOUCAULT, 2002, p.148).

É isto que nos possibilita afirmar ser a vigilância um aspecto decisivo da sociedade disciplinar, onde o que está em jogo não é mais o encarceramento que isola do olhar, mas as aberturas e passagens que "vazam" os interiores e justamente impedem que se possa escapar ao olhar. Segundo Foucault, isto permite ao poder disciplinar ser, simultaneamente, indiscreto - nada lhe escapa, nem mesmo os encarregados de controlar - e discreto, por funcionar em silêncio.

Ia através da *sanção nonnalizadora* constitui-se um sistema de micropenalidades que especificam punições em caso de desvios nos componentes desejados. sendo esse sistema, progressivamente, estendido a um numero cada vez maior de setores da vida, de modo a, uma vez mais, maximizar a eficiência do dispositivo disciplinar. O castigo disciplinar deve ser essencialmente corretivo, constituindo-se mais num exercício com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho – "castigar é exercitar". Para que possa haver critérios de aplicação das micropenalidades, todo um sistema classificatório e hierárquico precisa ser estruturado a partir do que significam os pólos de um bom ou mau comportamento. Nas palavras de Foucault, "a penalidade perpétua [...] normaliza". (FOUCAULT, 2002, p.152-153, grifo do autor).

Ao combinar as técnicas da hierarquia que vigia e da sanção que normaliza, o *exame* estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade que permite diferenciar e punir. O aspecto mais interessante deste procedimento manifesta-se na forma de um paradoxo: tradicionalmente, o poder deve exibir sua força para se manifestar – como nas sociedades de soberania, em que se produzem rituais de demonstração do poder do soberano; no entanto, o poder disciplinar se exerce na invisibilidade, pois são os indivíduos sobre os quais ele se exerce que devem, agora, submeter-se a uma visibilidade obrigatória - "É o fato de ser visto sem cessar, de sempre poder ser visto, que mantém sujeito o indivíduo disciplinar." (FOUCAULT, 2002, p.156). Além disso, através do exame, a individualidade entra num campo de documentação exaustivo, cujo resultado é um arquivo detalhado e minucioso que se organiza no nível dos corpos. O indivíduo constitui-se como objeto de um saber permanente - ele próprio um efeito emergente do dispositivo disciplinar - , capaz de analisá-lo e descrevê-lo à exaustão, estando esse saber voltado para maximizar o "jogo moderno das coerções sobre os corpos, os gestos, os comportamentos." (FOUCAULT, 2002, p.159). Ao fazer de cada indivíduo um "caso", o exame permite à disciplina operar no nível da individualidade, sem que isto implique na valorização do indivíduo ou de sua singularidade; ao contrario, os procedimentos disciplinares, ao abaixar o nível da individualidade descritível, funcionam como processos de objetivação e de sujeição, e "fazem dessa descrição um meio de controle e um método de dominação." (FOUCAULT, 2002, p. 159).

Como metáfora do funcionamento do poder como tecnologia disciplinar tem-se, classicamente, o modelo do Panóptico, de Jeremy Bentham (2000), e que podemos conceber como o diagrama de um mecanismo de poder trazido à sua forma ideal. De acordo com a arquitetura do Panóptico, uma construção dividida em níveis e celas, "[...] cada atar está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível [...] ao supervisor, porém apenas a este; ele é privado de qualquer contato com as celas contíguas." (DREYFUS; RABINOW, 1995, p. 207). Assim, em estado de permanente visibilidade, o detento não pode saber se o guarda está ou não na torre, devendo se comportar como se a vigilância fosse constante. infinita e absoluta – o poder é, dentro de cada um dos espaços de confinamento, ininterrupto, disciplinar e anônimo.

É justamente a invisibilidade da vigilância que aniquila qualquer possibilidade de resistência, pois "se posso discernir o olhar que me espia, domino a vigilância, eu a espio também, aprendo suas intermitências, seus deslizos, estudo suas regularidades, posso despistá-la [...]. Ao se esconder na sombra, o Olho intensifica todos os seus poderes." (MILLER, 2000, p. 78). O mesmo mecanismo permite controlar os controladores, também eles sujeitos a uma vigilância localizada e ordenada. Porque observam, são fixados, regulados e submetidos ao controle. Na medida ainda em que se abre à visitação pública, o Panóptico se integra à sociedade como uma "escola": o processo de moralização que age diretamente sobre os que o "habitam" age indiretamente sobre os visitantes. Completa-se, assim, o ideal de vigilância com a produção de um supercontrole – o olho público vigia os inspetores, o olho interior.

O Panóptico toma-se, assim, metáfora da própria Sociedade Disciplinar e sua "ótica do poder", uma máquina pela qual todos são tomados, tanto aqueles que exercem o poder, como aqueles sobre os quais este poder se exerce.

Contudo, se a primeira formulação genealógica do biopoder teve como cerne a noção de disciplina e os operadores materiais de dominação que caracterizam as políticas do corpo, numa segunda formulação proposta por Foucault é decisiva a noção de *governo*, que se exerce sobre o "corpo social". O poder é então concebido como a ação exercida sobre a ação de sujeitos *livres e ativos*, para guiá-los, dirigi-los – a *intransigência da liberdade* é condição essencial para o exercício do poder.

O traço distintivo do poder é que alguns homens podem mais ou menos determinar inteiramente a conduta de outros homens – mas nunca de maneira exaustiva ou coercitiva. Um homem acorrentado e espancado é submetido à força que se exerce sobre ele, Não ao poder. [...] Se um indivíduo pode permanecer livre, por mais limitada que seja sua liberdade, o poder pode sujeitá-lo ao governo. (FOUCAULT, 2003, p. 384).

Este momento - que Foucault caracteriza como aquele em que se desenvolve uma racionalidade política individualizante e totalizante - tem na constituição de uma *tecnologia da segurança* um de seus aspectos centrais. Assim, desde o século XVIII, conduzir a vida significa assegurá-la e protegê-la, regular, ordenar, gerir o que lhe é indispensável. Desenvolve-se uma *razão de Estado*, que estabelece os princípios e métodos diferenciais do governo estatal, e uma *tecnologia de polícia*, responsável por definir a forma geral dos instrumentos de exercício desse governo. Através de dispositivos de segurança, o biopoder investe o corpo social e implica que pensar o governo é pensar o par segurança-liberdade.

É decisivo ressaltar que Foucault não concebe esta forma de poder como uma superação da disciplina. Os sistemas de segurança, apropriando-se do poder próprio à disciplina, conformariam uma forma de poder mais sutil, que agiria de forma a camuflar seus efeitos de constrangimento sob o argumento da "necessidade de segurança". Desse modo, o Estado pode enfrentar as resistências sem precisar se valer de um aumento da rigidez de seus mecanismos - o que poderia ler o efeito de gerar ainda mais resistência. De uma forma mais sutil, ele opera mediante a flexibilização e elasticidade de suas estruturas, o que lhe permite espriar as relações de poder por todo o corpo social.

Corno poder e liberdade mantêm uma relação agonística, a liberdade constitui-se como "uma tarefa política incessante [...] inerente a toda existência social" (FOUCAULT, 1995, p. 246). A liberdade permanece corno possibilidade de transgressão dos limites disciplinares e do governo do Estado ou, simplesmente, como resistência: "não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem inversão eventual: toda relação de poder implica, então, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta." (FOUCAULT, 1995, p. 246).

Isto nos possibilita afirmar que, nesta configuração social, a subjetividade não se produz apenas na contenção do "sujeito disciplinado", Os dispositivos de governo e as **tecnologias** de segurança produzem a figura do "sujeito ativo", livre e senhor de si, que se concebe - e é concebido pelas instâncias por onde circula – como responsável pelas escolhas que faz e pelos riscos que elas implicam. Se a disciplina tinha como sua condição de possibilidade a liberdade, aqui é a segurança que se toma condição da liberdade.

3 Sobre as sociedades de controle

A morte prematura de Foucault, em 1984, não lhe permitiu continuar suas investigações no campo do poder. No entanto, já em *Vigiar e Punir*, pode-se encontrar uma antecipação do que viria a ser concebido como *controle*, na forma de uma expansão da disciplina para além dos limites do modelo panóptico:

O ponto ideal da penalidade hoje seria a disciplina infinita: um interrogatório sem termo. um inquérito que se prolongasse sem limite numa observação minuciosa e cada vez mais analítica, um julgamento que seja ao mesmo tempo a constituição de um processo nunca encerrado, o amolecimento calculado de uma pena ligada à curiosidade implacável de um exame, um procedimento que seja ao mesmo tempo a medida permanente de um desvio em relação a uma norma inacessível e o movimento assintótico que obriga a encontrá-la no infinito. (FOUCAULT, 2002, p. 187).

A questão tem sido retomada por diversos pensadores contemporâneos", sendo uma das formulações mais instigantes aquela elaborada por Gilles Deleuze, articulando a noção de *biopoder* de Foucault com a problemática do *controle*, intimamente ligado à ascensão das formas contemporâneas de tecnologia. Para Deleuze,

⁴ Dentre esses autores, pode-se destacar seus dois principais colaboradores. François Ewald e Paul Rabinow, bem como a tematização desenvolvida por Gilles Deleuze e Félix Guattari e, mais recentemente, por Antonio Negri e Michael Hardt.

O controle não é uma disciplina. Com **uma** estrada não se enclausuram pessoas, mas. ao fazer estradas, multiplicam-se os meios de controle. Não digo que esse seja o único objetivo das estradas. mas as pessoas podem trafegar até o infinito e "livremente", sem a mínima clausura, e serem perfeitamente controladas. Esse é o nosso futuro. (DELEUZE. 1999. p. S).

Segundo Deleuze. pode-se fazer corresponder, a cada sociedade, certos tipos de máquina, Se **as** antigas sociedades de soberania operavam alavancas, roldanas e relógios, e as sociedades disciplinares estavam ligadas a máquinas industriais, as atuais sociedades de controle são indissociáveis dos computadores e da tecnologia de informação. A imagem paradigmática da máquina a vapor. ou da máquina movida a combustíveis fósseis, vem sendo substituída pela contemporânea rede de computadores. Isto tem feito surgir uma outra configuração da relação espaço-tempo. cada vez mais presente na Sociedade de Controle.

Deleuze afirma que, na atualidade. a crise generalizada das instituições e de seus instrumentos de confinamento vem dando lugar a novas formas de controle, que operam ao ar livre, substituindo as antigas disciplinas: "estamos entrando nas sociedades de controle, que funcionam não mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação instantânea." (DELEUZE, 1992a. p. 216). Pode-se observar dois aspectos fundamentais nessa metamorfose. correspondentes a uma reconfiguração da vivência espaço-temporal: (1) as fronteiras entre as instituições. outrora nítidas, tornam-se tênues, voláteis. Ilexíveis – seu espaço físico já não caracteriza mais qualquer limite; (2) o roteiro disciplinar a ser cumprido. outrora previamente definido, toma-se um horizonte - não há mais término, tudo se prolonga. se adia.

Se as sociedades disciplinares necessitavam de espaços fechados para moldar as subjetividades. estariamos experimentando uma "implosão" dos limites institucionais que conformariam outras formas de exercício do poder. Antes confinada à interioridade dos espaços, a vigilância se expande nos espaços abertos, deixando de se exercer na especificidade de determinados setores e generalizando-se. O esfacelamento dos "muros" que definiam as instituições traz como movimento articulado o apagamento dos limites entre "o dentro e o fora", a interioridade e a

exterioridade. o público e o privado. A proliferação das câmeras de "segurança" em lojas, supermercados, bancos, estradas, repartições públicas, residências ilustres, etc, tem nos tomado "públicos": somos potenciais "protagonistas" torcendo para permanecer "apenas desconhecidos".

Do mesmo modo, surge uma temporalidade diferenciada. pois, como afirma Deleuze, enquanto a disciplina operava de modo descontínuo, em um regime de longa duração, o controle é contínuo, ilimitado e hiperveloz: "nas sociedades de disciplina não se parava de recomeçar (da escola à caserna, da caserna à fábrica), enquanto nas sociedades de controle nunca se termina nada." (DELEUZE, 1992b, p. 221).

A vigilância, **já** se vê, continua em ação, apenas operando de modo diferente. A metáfora do Panóptico de Foucault dá lugar a outra, a dos *bancos de dados*, uma espécie de "versão ciberespacial" do Panóptico, que tem como distintivo o fato de operar sem a necessidade de uma concretização arquitetônica. Enquanto o propósito do Panóptico era instituir a disciplina como forma de moldar padrões, evitando variações, o objetivo dos bancos de dados é conferir "credibilidade" às pessoas cadastradas, garantindo sua confiabilidade. "A principal função do Panóptico era garantir que ninguém pudesse *escapar* do espaço estreitamente vigiado; a principal função do banco de dados é garantir que nenhum intruso *entre* ai sob falsas alegações e sem credenciais adequadas." (BAUMAN, 1999b, p. 59).

Mas Zygmunt Bauman destaca uma importante diferença no modo de operação desses dispositivos. que lhe parece atenuar suas similaridades. Para ele, as redes de bancos de dados oferecem a "liberdade" pós-moderna: a livre circulação no universo do capitalismo tardio. Deste modo, concebe que "quanto mais informação sobre você contenha o banco de dados, mais livremente você poderá se movimentar. [...] Ao contrário do Panóptico, o banco de dados é um veículo de mobilidade, não grilhões a imobilizar as pessoas." (BAUMAN, 1999b, p. 59).

Todavia, esta mudança de estratégia não parece implicar em um enfraquecimento do poder. Ao contrário, talvez possa mesmo sugerir seu fortalecimento e renovação. Conceber os "bancos de dados" como "veículos de mobilidade" significa conceder-lhes a "chave" dos grilhões "que desde sempre carregávamos". Em vez de um homem "livre demais" que *precisa* ser disciplinado, normalizado, tem-se então um homem "desde

sempre agrilhado" que *pode* ser liberado para circulação, O mecanismo de controle se transmuta e nos prende "por fora" do mundo (e hoje em dia ninguém quer ser *out*).

É claro que nossa possível "circulação" depende menos da *quantidade* de informação que os bancos de dados tenham sobre nós, do que da possibilidade de as informações ali armazenadas atenderem aos critérios de "credenciamento" vigentes. É um sistema de exclusão social que permite sempre a mobilidade de *algumas* pessoas, e sempre uma mobilidade controlada - uma forma diferente e sutil de "agrilhar",

Segundo Thomas Mathiesen, Sauman (1999b) afirma que a situação atual pode ser compreendida com uma condição em que "muitos vigiam poucos" – o que está intimamente ligado à ascensão dos meios de comunicação de massa, particularmente a tv -, o que levaria à criação de um outro "mecanismo", o *Sinóptico*. Sua estratégia é a oferta de "liberdade", uma estratégia de sedução que desperta o encantamento estético daqueles que *estão* "por fora" desse mundo. Estes poucos "vigiados" seriam as "celebridades", No *Sinóptico*, os habitantes locais observam os globais. observam aqueles que já não se localizam em nenhum lugar específico por que se deslocam na virtualidade. Sua autoridade é garantida simultaneamente pelo seu distanciamento (não estão localizados, não podem ser encontrados facilmente) e pela sua proximidade (podem ser vistos cotidianamente em revistas, na tv, na internet).

Segundo Bauman, "o Panóptico *forçava* as pessoas à posição em que podiam ser vigiadas. O *Sinóptico* não precisa de coerção - ele *seduz* as pessoas à vigilância." (BAUMAN, 1999b, p. 60). Isto significa que o mecanismo de controle *se* deslocou. Por um lado, as instituições se fragmentaram, desestabilizando os dispositivos disciplinares; por outro lado. encontramos-nos todos incluídos, enredados em um sistema que nos prende "por fora" e simultaneamente nos atrai "para dentro", mantendo sempre entreaberta a porta de entrada.

A crise generalizada das instituições. com a correlata diluição das fronteiras entre o "dentro e o fora", e a inclusão de *todos* em um sistema que nos prende "por fora" desse mundo. está intimamente ligada ao desenvolvimento do capitalismo tardio e à proliferação das contemporâneas tecnologias de informação e de comunicação (TICs). Seguindo Deleuze, pode-se dizer que a *informação* substitui a disciplina como modo próprio do poder e. ao circular livremente – afinal, nossa

sociedade é mediada pela informação -, faz circular "palavras de ordem", modela de forma contínua os corpos e a vida.

Todavia, esta complexa relação entre capitalismo de consumo, tecnologia e controle de que nos fala Deleuze - expressa em sua afirmação de que "o homem não é mais o homem confinado, mas o homem endividado" (DELEUZE, 1992b, p.224) - não é recente. Adorno e Horkheimer (1985) já haviam lançado os alicerces de uma crítica cultural ao capitalismo na década de 1950. Segundo os teóricos da escola de Frankfurt, a *Indústria Cultural* propaga a ideologia de que tanto a felicidade como o prazer não somente existem, como se encontram à disposição através do consumo. Mas o que se pode encontrar é apenas divertimento, e o prazer da diversão converte-se em uma forma de fuga, não propriamente de uma realidade desagradável, mas, acima de tudo, como afirma Frederic Jameson, *uma fuga da própria possibilidade de resistência* que ainda nos seria oferecida.

No **âmbito** do capitalismo de consumo, produz-se igualmente uma "estetização da realidade" que, segundo Jameson (1994, p.120), "é também, ao mesmo tempo, uma visualização ou colocação em imagem mais completa dessa mesma realidade". Seguem-se inúmeras conseqüências para a produção de subjetividade na atualidade, pois fragmenta-se o sentido de continuidade entre passado, presente e futuro, tomando o tempo uma série de presentes eternos e desestruturando a perspectiva de uma direção ou propósito para a vida; é favorecido o esvaziamento da dimensão política da realidade, des-historicizando a vida, enfraquecendo qualquer esforço crítico ou engajamento político. Michael Hardt aponta também o risco de desaparecimento da dimensão **política** que a espetacularização da sociedade propicia: "**na** sociedade pós-moderna, o espetáculo é um lugar virtual ou, mais exatamente, um lugar da **não-política**. O espetáculo é, simultaneamente, unificado e difuso, de tal modo que é impossível distinguir um dentro e um fora - o natural do social, o privado do público." (HARDT, 2000, p. 360).

Neste contexto de despolitização, de massificação de imagem-informação, de consumo desenfreado de signos-mercadorias, de produção de "estilos de vida" à disposição dos consumidores, enfim, de um radical controle tecnológico, que se pode dizer da "liberdade"? Segundo Bauman (1999a, p. 289), "na prática pós-moderna, a liberdade se reduz à opção de consumo". A condição para tal liberdade é ser um consumidor. Consume-

se o espetáculo e cultua-se o espetáculo do consumo: ténue válvula de escape para o sonho da liberdade.

A preocupação com o "estilo de vida" passa a ser um indicativo fundamental, o que nos sugere que o consumo (incluindo os projetos de consumo, a aquisição propriamente dita e a ostentação de bens) não pode ser avaliado por um cálculo racional instrumental da relação custo-benefício. Tem-se que analisar a expressividade simbólica da mercadoria, ou, simplesmente, o espetáculo que ela pode proporcionar. Jean Baudrillard (1981, p. 240) ressalta que "o lúdico do consumo tomou progressivamente o lugar do trágico da identidade". Esta tendência ao irracionalismo da pós-modernidade afirma: "diz-me o que consumes e dir-te-ei quem és".

A cobiçada liberdade do consumidor é afinal, o direito de escolher "por vontade própria" um propósito e um estilo de vida que a mecânica supra-individual do mercado já definiu e determinou para o consumidor. A liberdade do consumidor significa uma orientação da vida para as mercadorias aprovadas pelo mercado, assim impedindo uma liberdade crucial: a de se libertar do mercado, liberdade que significa tudo menos a escolha entre produtos comerciais padronizados. (BAUMAN, 1999', p. 277).

A "liberdade do consumidor", ou seja, o mito criado em torno da possibilidade de estilização da vida pelo consumo diferenciado, decreta a escravidão ao mercado.' A busca imaginária do prazer através do consumo se alimenta da possibilidade de continuar consumindo, o que autores como Anthony Giddens, por exemplo, consideram uma espécie de compulsão que pode envolver *qualquer aspecto do estilo de vida*: "o progresso do vício é uma característica substantivamente significativa do universo social pós-moderno" (GIDDENS, 1997, p. 91).

Cada vez parece claro que o controle depende de uma "sensação de liberdade" – "se a experimentamos como liberdade, sentimos menos que nos é imposta com o tal e que através dela é a sociedade global que

⁵ E não é pequeno hoje em dia o número de pessoas que lenta "resolver" - ou pelo menos adiar - suas crises de identidade pessoal ou social entregando-se compulsivamente ao consumo.

se impõe a nós" (BAUDRILLARD, 1973, p. 149, **grifo** nosso) – que alimenta e fortalece o controle: a liberdade oferecida pelo capitalismo tardio, que não se resume apenas à "liberdade de consumir e circular", mas também é experimentada como "participação política".

No regime do controle, não se deve ter nada acabado, mas, ao contrário, ele se fortalece por meio da noção de inacabado, convocando todos a participar ativamente da busca por maior produtividade e confiança na integração. Não se pretende mais docilizar, apenas criar dispositivos diplomáticos de construção de bens materiais e imateriais que contemplem a adesão de todos. (PASSETTI, 2002, p.134-135).

O chamamento à "participação contínua", pela produção crescente de mecanismos que possibilitem a "sensação" de que se está "atuando e decidindo" politicamente, em "defesa da democracia", vem mostrando que o investimento, hoje, não é tanto na geração de "corpos dóceis", mas na absorção dinâmica de atividades inteligentes,

Mas se reconhecermos ser este o cenário complexo configurado pela sociedade contemporânea, isto significaria assumir, em relação a ela, uma atitude "tecnofóbica" e rejeitar por completo qualquer manifestação vinculada às contemporâneas tecnologias de informação? Talvez o que esteja em jogo não seja meramente uma recusa incondicional, mas a elaboração de uma crítica que não pode prescindir da compreensão do sistema no qual estamos inseridos. E Jameson nos oferece uma pista deste caminho: "a única libertação efetiva desse controle começa com o reconhecimento de que nada existe que não seja social e histórico – na verdade, de que *tudo é, 'em última análise', político,*" (JAMESON, 1992, p. 18, **grifo** nosso).

A partir do que foi considerado é possível afirmar que, se é no interior das instituições que as subjetividades se moldam, no âmbito das sociedades disciplinares, cada "ciclo" finalizado pelo sujeito – a escola, a família, o trabalho – é igualmente condição de possibilidade de sua autonomia, configurando o espaço "entre instituições" como aquele de liberdade individual. Contudo, se um dos elementos fundamentais de caracterização da passagem da sociedade disciplinar à sociedade de controle é precisamente o "desmoronamento dos muros que definiam as

instituições" (HARDT, 2000, p. 358) e se a Sociedade de Controle, ao operar no agenciamento da velocidade e virtualidade dos dispositivos informacionais, possibilita modulações contínuas e quase-instantâneas da subjetividade "em qualquer lugar", o que se coloca, de imediato, é a problematização da *liberdade*. Caberia, então, buscar elementos que possibilitassem sua compreensão, em sintonia com a atual configuração social.

4 Sobre a “**liberdade**” na sociedade de controle, por uma alegoria de kafka

A liberdade!
Certamente a liberdade.
tal como é possível hoje. é uma planta débil.
Mas, de qualquer modo, liberdade. um patrimônio.

Franz Kafka
(2002, p. 200)

Deleuze considerou Titorelli um personagem especial de *O Processo*. É Titorelli quem revela a Josef K. suas "possibilidades" enquanto acusado. Por esta alegoria pode-se recolher pistas acerca da questão tema do presente artigo: a liberdade na Sociedade de Controle. Vejamos como se dá o encontro entre K. e o pintor, e quais seriam suas "chances de liberdade".

Em uma audiência no banco em que trabalha, Josef K. encontra um industrial que já "ouviu falar" de seu processo. Ele lhe indica um pintor que, por fazer retratos de importantes magistrados do tribunal, conhece muitos casos como o dele, e talvez possa ajudá-lo. Mas o endereço e a carta de recomendação vêm acompanhados de uma ressalva: "Titorelli é tagarela e muitas vezes preciso contê-lo, não só por que sem dúvida ele mente" (KAFKA, 1992, p.146).

No encontro com o pintor, K. afirma sua inocência. mas compreende que isso não simplifica seu processo, que "depende de muitas coisas sutis, nas quais o tribunal se perde" (KAFKA, 1992, p.160). Mas Titorelli observa que K. "não parece ter uma visão de conjunto do tribunal" (KAFKA, 1992, p.162); ainda que o tribunal seja inacessível às provas, há

ações de bastidores, alterações que podem surgir nos corredores, nas salas de entrevista. Se Josef K. é inocente, o pintor poderá livrá-lo sozinho. Mas antes de dizer o que fará no caso de K., o pintor prossegue dizendo:

Esqueci de lhe perguntar primeiro que tipo de libertação deseja. Existem três possibilidades, ou seja, a absolvição **real**, a absolvição aparente e o processo atrasado. Naturalmente o melhor é a absolvição real, só que não tenho a mínima influência sobre esse tipo de solução. Na minha opinião, não existe nenhuma pessoa que pudesse ter influência sobre a absolvição real. Provavelmente, aqui decide apenas a inocência do acusado. Uma vez que o senhor é inocente, seria de fato possível que **confiasse** apenas na sua inocência. **Mas aí** não precisa de mim nem de qualquer outra ajuda. (KAFKA. 1992. p.164, grifo nosso).

Mas K contesta a contradição do discurso do pintor. Titorelli explica que na lei consta (embora reconheça que nunca a leu) que o inocente é absolvido, todavia, nela não consta que os juízes podem ser influenciados. Por outro lado, a sua experiência lhe diz o contrário: nunca viu uma absolvição real e os juízes são influenciáveis.

Deixando de lado a absolvição real, K. pergunta um pouco mais sobre as duas outras possibilidades. Titorelli afirma que K. pode escolher entre as duas outras opções de libertação, que seriam alcançáveis com sua ajuda e muito empenho: "a diferença é que a absolvição aparente exige um esforço concentrado e temporário, e o processo arrastado um esforço muito menor, mas duradouro" (KAFKA, 1992, p.168). Ao final do encontro, talvez como consolo, o pintor ressalta que ambas as possibilidades impedem a condenação definitiva do acusado – mas K. completa, em voz baixa, como se tivesse vergonha de sua conclusão: "mas impedem também a absolvição real". Frustrado, K. não procura mais Titorelli e decide retirar do advogado sua representação.



Deleuze reconheceu nesta passagem a antevisão kafkiana da sociedade de controle:

Kafka, que já se instalava no cruzamento dos dois tipos de sociedade, descreveu em *O processo* as formas jurídicas mais temíveis: a quoação aparente das sociedades disciplinares (entre dois confinamentos), a moratória ilimitada das sociedades de controle (em variação contínua) são dois modos de vida jurídicos muito diferentes, e se nosso direito, ele mesmo em crise, hesita entre ambos, é porque saímos de um para entrar no outro. (DELEUZE, 1992b, p. 222).

As "formas jurídicas mais temíveis" descritas por Kafka são anunciadas com "profunda naturalidade" pelo pintor. Anders (1969, p. 21) observa que, "se Kafka deseja afirmar que o 'natural' e 'não-espantoso' de nosso mundo é pavoroso, então ele faz uma inversão: o pavor não é espantoso..."⁶ Consideremos, então, as duas possibilidades apresentadas pelo pintor.

A *absolvição aparente* depende de uma declaração de inocência que tramitará, por intermédio do pintor, recolhendo a aprovação de inúmeros juizes que produzirão um atestado. Deste modo, o juiz que conduz o processo, dispondo da "garantia de uma quantidade de juizes, pode absolvê-lo despreocupadamente e sem dúvida o fará, como uma gentileza feita a mim e a outros conhecidos" (KAFKA, 1992, p.169). Assim o acusado fica "temporariamente livre". Todavia a acusação permanece pairando sobre ele, não se produz nenhuma alteração nela, o processo continua sendo encaminhado, vai "aos tribunais superiores, volta aos inferiores e assim, como um pêndulo, ele sofre, de cima para baixo, oscilações, com impulsos maiores ou menores e maiores ou menores paralisações. Esses caminhos são imprevisíveis." (KAFKA, 1992, p.170). A qualquer momento, inesperadamente, o processo é retomado e um juiz determina a detenção, e todo o processo recomeça. Este ciclo continua indefinidamente.

⁶ Esta forma de "inversão" seria um "método kafkano", que consistiria "em suspender, através da troca de etiquetas, os preconceitos ligados a etiquetas, possibilitando, com isso, julgamentos não-preconcebidos" (ANDERS, 1969, p. 17). Este procedimento suscita o estranhamento necessário à reflexão filosófica, que geralmente permanece encoberta pela "ida colidiana e suas atribulações diárias. De fato, "o espantoso, em Kafka, é que o espanto não espanta ninguém." (ANDERS, 1969, p. 19).

Esse "pêndulo" descrito por Kafka, entre confinamento e liberdade, entre "dentro e fora", corresponde bastante bem ao modelo disciplinar, em que o espaço institucional correlato a cada tipo de detenção (escola, fábrica, prisão, etc) é o lugar próprio no qual opera a *sanção normalizadora* (FOUCAULT, 2002). Além disso, o controle minucioso do tempo também obedece à lógica da disciplina, articulando a permanente recorrência do ciclo processual - o que garante sua eficácia. Do mesmo modo que em *O Processo*, "todo momento" toma-se propício a uma detenção "por qualquer juiz" - que encarna aqui a figura do responsável pela vigilância. Segundo Deleuze (1977, p. 77), tal "possibilidade" do acusado "define-se, com efeito, pela oposição dos fluxos, a alternância dos pólos, a sucessão dos períodos: um contrafluxo de lei para um fluxo de desejo, um pólo de fuga para um pólo de repressão, um período de crise para um penado de compromisso". Deste modo, para Deleuze, a *absolvição aparente* é infinita por seu caráter circular, opera por ciclos recorrentes; é limitada e descontínua em função de seus movimentos de oscilação. a acusação se afasta e se aproxima, operando pela tensão dos fluxos opostos, inocência e culpa, liberdade e confinamento.

Já no *processo atrasado* ou *prorrogação ilimitada*, "o procedimento judicial é mantido de forma permanente no estágio inferior do processo" (KAFKA, 1992, p. 172) - o que exige que o acusado e seu protetor permaneçam em contato constante e pessoal com o tribunal. Neste caso é requerida uma atenção especial, que envolve visitas regulares ao juiz em questão, numa tentativa constante de "mantê-lo numa disposição amistosa". Pode-se, deste modo, adiar o processo indefinidamente. Contudo, esta opção não parece reservar qualquer "esperança" ao acusado, pois, como já observava Walter Benjamin (1994, p.154): "O adiamento é em *O Processo* a esperança dos acusados - contanto que o procedimento judicial não se transforme gradualmente na própria sentença." Mas é precisamente isto que parece acontecer, pois, "em Kafka, toda espera é vã" (HELLER, 1976, p. 75).

"Na verdade, o *processo não cessa*, mas o acusado está quase tão assegurado contra uma condenação *como se estivesse livre*." (KAFKA, 1992, p.168, grifo nosso). A principal vantagem desta opção seria a segurança que ela oferece, preservando o acusado de detenções repentinas, definindo melhor seu futuro e evitando todos os esforços e aflições ligados à obtenção da absolvição provisória. Sua principal desvantagem não está

propriamente no fato de que o acusado, neste caso, nunca é livre'. pois em sentido estrito ele também não é livre na quitação aparente. A principal desvantagem da prorrogação ilimitada está no fato de que "é necessário que no processo aconteça alguma coisa externa", deve haver "motivos" para que o processo permaneça girando em círculos. Isto envolve alguns incômodos para o acusado, como pequenos interrogatórios e investigações de tempo em tempo, mas, acima de tudo, tem-se a garantia de que "tudo é tão-somente exterior": não há detenção, não há confinamento.

A imagem de Kafka parece bem apropriada para mostrar a transição entre a sociedade disciplinar e a sociedade de controle. Permanecem muitos dos dispositivos disciplinares, agora apropriados pelo controle. Como observa Deleuze, em **seu** livro sobre Foucault:

A prisão enquanto segmentaridade rígida (celular) remete a uma função flexível e móvel, a uma circulação controlada, a toda uma rede que atravessa também os meios livres e **pode aprender** a sobreviver sem a prisão. Parece um pouco com a "prorrogação indefinida" de Kafka, que já não necessita de detenção nem de condenação. (DELEUZE, 1988, p.161, grifo nosso).

A prorrogação ilimitada, como a Sociedade de Controle, oferece a segurança de "evitar detenções": a vigilância opera ao "ar livre". Permanecemos continuamente controlados para que possamos viver *como se estivéssemos livres*. Os mecanismos de controle articulam "pequenos relatórios e inquéritos" a qualquer momento, mas nada que impeça que a "lógica do consumo" persista. Em maior ou menor grau, os "incômodos" apenas aceleram ou desaceleram nossa circulação no universo do capitalismo tardio, embora concedendo sempre à maioria uma circulação externa, "por fora". Como observa Anders (1969, p. 40), também "Kafka não se sente preso por dentro, mas por fora. Não quer *evadir-se*, mas *entrar*

⁷ É interessante observar que a fala de Titicelli deixa claro que, para Kafka, em nenhuma das "possibilidades do acusado" **há**, efetivamente, liberdade. A diferença fundamental, que na prorrogação ilimitada não há confinamento **e**, portanto, perde-se também a possibilidade de estar "provisoriamente livre". O acusado **vive como se estivesse livre e** depende de fatores "exteriores" para permanecer em tal condição. Em outras **palavras**: permanece continuamente controlado para poder "circular livremente".

- no mundo", Esta condição nos coloca simultaneamente dentro e fora: "dentro" porque não há como escapar à existência cotidiana, ao controle, e "fora" porque nunca estamos efetivamente "incluídos", permanecemos desterrados, exilados em "nosso próprio território", afastados do "centro",

Na sociedade contemporânea, o controle opera por meio de *cifras*, *senhas*, em contraste com os dispositivos disciplinares que dependiam da "assinatura que indica o *indivíduo*, e o número de matrícula que indica sua posição na *massa*" (DELEUZE, 1992b, p. 222). Proliferam os "bancos de dados" que, como altos magistrados e a própria lei em *O Processo*, não são acessíveis; fazem-se sentir por seus efeitos, ou sanções. Como afirma Deleuze (1977, p. 65), em Kafka "a lei, portanto, só pode enunciar-se em uma sentença, e a sentença só pode ser aprendida em um castigo. Ninguém conhece o interior da lei." Do mesmo modo, quando em algum momento nos é vedado o acesso a lugares, informações ou serviços, damos-nos conta da existência de "bancos de dados" cujo interior não conhecemos e que, por suas sanções, fazem sentir o controle sobre nossa "liberdade de circulação". Nesses momentos o que se deseja é "ser aceito", ou seja, "ter livre acesso".

Também a liberdade com que sonha Kafka é "ser aceito", ou "entrar na lei" - como na famosa metáfora anunciada pelo sacerdote no Cap. IX de *O Processo* - , não importa se a Lei é um sistema de liberdade ou de total falta dela. A liberdade é o sonho de angústia de Kafka." (ANDERS, 1969, p. 37). E este é um sonho desesperador, pois, que liberdade é essa? E a busca por adequar-se àquilo do que não se pode escapar? Mas é essa busca, precisamente, que fortalece o controle, pois "tentar entrar" significa que já se está enredado ao controle, preso "por fora". Neste caso, pode-se dizer que, no âmbito da Sociedade de Controle, a expectativa e o anseio pela "liberdade de circulação" são efeitos do investimento criativo do poder sobre a vida, produzindo "subjetividades controladas".

Somos, assim, levados a considerar que se, em Foucault, os conceitos de biopoder e de biopolítica aplicam-se ao *poder sobre a vida*, na Sociedade de Controle, como observam Hardt e Negri (2001), eles passam a designar também o *poder de criação da vida*, de produção de subjetividade. Ao operar em espaço aberto, de modo contínuo e cada vez tecnologicamente mais veloz, o controle "age diretamente sobre os processos de subjetivação", gerando a condição de que, à semelhança dos objetos de consumo, tomamos-nos rapidamente obsoletos. Pode-se dizer que

os meios tecnológicos produzem fluxos que percorrem o espaço de subjetivação de maneira cada vez mais intensa [...]. O problema da sociedade de controle, em poucas palavras, é que esses fluxos são constantemente modulados em função de uma axiomática, ensina Deleuze, permitindo que as potências como Estado, a Comunicação, a Ciência, a Psicanálise, participem dos processos de subjetivação a ponto de ditar-lhes os ritmos. (CARDOSO Ir. 2002. p.195).

Cabe perguntar, então: estaríamos "condenados" à sujeição, ao controle que, no futuro, se tornaria ainda mais radical? Ou haveria outras possibilidades que recusassem aquilo que estaria se tomando, hoje, a "liberdade"?

5 Sobre o "futuro que nos protege", por uma alegoria de Philip Dick

O ano é 2054. Vivemos numa sociedade em que a mediação tecnológica parece ter atingido o seu ápice: o controle e a vigilância tornaram-se onipresentes. Somos monitorados dia e noite, em qualquer lugar; nossas informações são obtidas e atualizadas de forma contínua em gigantescos bancos de dados. A identidade de cada indivíduo é autenticada através do controle retiniano, exercido ininterruptamente. Os meios de comunicação e a publicidade valem-se, inclusive, deste recurso para personalizar o consumo: por onde quer que o sujeito circule, recebe informações e sugestões de consumo "personalizadas". Nesta sociedade em que "nada pode deixar de ser visto", as taxas de homicídio caíram a zero e há cinco anos não acontece sequer um crime. O sistema penal e policial responsável por este regime de total segurança é chamado de "Pré-Crime". Seu mérito foi ter desenvolvido uma tecnologia capaz de prever e impedir homicídios pouco antes de serem praticados. De forma resumida, a técnica consiste na decodificação de imagens obtidas a partir das ondas cerebrais de três parapsíquicos clarividentes - os Pre-Cogs -, conectadas a um computador. Essas "pré-visões" chegam ao computador sob a forma de flashes, seqüências curtas e desconexas, que devem ser organizadas e "interpretadas" por agentes da Pré-Crime, a fim de que possam identificar, de forma precisa, onde e quando se daria o crime e impedir sua ocorrência.

Ao serem interceptados, os "pré-assassinos" são presos e congelados, num regime prisional em que a pena é a prisão perpétua, cumprida em estado vegetativo.

A rotina do sistema é quebrada quando seu principal agente, no decorrer de um de seus trabalhos de identificação de um crime, surpreende-se com a revelação de que seria ele o suposto autor do próximo homicídio; e mais: que este crime, premeditado, seria cometido contra um homem que ele sequer conhece. O agente John Anderton, até então um dos principais defensores do sistema, passa a ser condenado e perseguido por ele. No alerta enviado pela Agência Pré-Crime acerca da infração cometida por Anderton, ele é declarado assassino potencial, cuja consequência é a perda de seus direitos à liberdade e de todos os seus privilégios.

Ao se perceber nesta situação. Anderton passa a questionar o fundamento do sistema, ou seja, a inexorabilidade de um fato a partir de sua antevisão, argumentando que sua capacidade de escolha - seu livre-arbítrio, sua liberdade - seria soberana. No seu entendimento, ao ser informado da iminência do crime ele teria a opção de mudar o seu futuro e não cometê-lo. Sem o fato consumado do crime e sem a intenção de cometê-lo, poderia haver condenação? Como ser declarado culpado de algo que não fez e nem fará? Numa sociedade em que "não há processo", ainda resta alguma liberdade?



O cenano que acabamos de descrever - na verdade, um conto escrito em 1956 por um dos principais autores de ficção científica, Philip K. Dick (2002) - é aqui apresentado com o fim de nos confrontar com algumas das possibilidades que a radicalização dos dispositivos de controle tecnológico permite encenar: a visibilidade absoluta, a hiperexpansão da vigilância, o poder sobre a virtualidade. Ficcionamos, assim, a onipresença e a onisciência do controle em nosso "futuro tecnológico".

Primeiramente, é possível conceber a Sociedade Tecnológica do futuro em que a *onipresença da visão* faz da imagem - e da informação que, através da imagem, se pode obter - um dos dispositivos de controle mais poderosos. Não precisamos mais informar nossos dados: eles já estão expostos, nada em nós escapa ao "escaneamento" dos olhos do controle. Nossa "privacidade" ou nossa "intimidade" - se é que tais

conceitos ainda fazem algum sentido - encontram-se armazenadas em gigantescos bancos de dados.

Além disso, é possível articular essa superexposição, essa vigilância hiperbólica, aos mecanismos de *segurança*. Trata-se, antes de tudo, de uma sociedade de "segurança máxima", em que as zonas de sombra foram eliminadas e tudo se passa "a céu aberto". Assim, para nos proteger, o controle indica que devemos renunciar a qualquer privacidade, pois nela pode residir o "vírus" da insegurança, capaz de desestruturar o sistema, o que corresponderia à nossa própria aniquilação - enquanto sujeitos individuais, enquanto espécie, enquanto sociedade. Assim, expor-se ou não deixa de ser uma decisão subjetiva; ela é requerida por medidas de segurança que independem do sujeito e que, para operar de forma cada vez mais eficiente, demandam cada vez mais "dados". A lógica parece clara: quanto mais transparente você for, maior a garantia de que não haverá fraude, portanto, maior a segurança. Ora, mas se desejamos segurança exatamente para que possamos circular livremente, não haveria aí um paradoxo: abrir mão da liberdade para poder ter liberdade?

É preciso salientar que, também na futura Sociedade Tecnológica, exaustivamente codificada, pode se constituir um espaço em que o consumo assume proporções radicais e a liberdade, uma vez mais, configurar-se apenas como "liberdade de consumir", agora a partir de uma oferta personalizada sem precedentes. A hegemonia dos bancos de dados e a correlata "invasão" de privacidade podem ser agenciadas pelo consumo, ampliando a esfera da personalização - de serviços, mercadorias etc - , que coloniza a intimidade de uma forma sem precedentes. Quando a intimidade assume o valor máximo no mercado, o sujeito se torna consumidor em qualquer lugar, "por todos os poros". É possível anteciper o quanto tudo isso torna os sujeitos vulneráveis - justamente o oposto do que promete a lógica da segurança.

Alguns exemplos podem ser ilustrativos dessa mescla de tecnologia, vigilância e consumo em diversas dimensões da vida cotidiana. Mais ainda: podem servir para mostrar que já habitamos, de certa maneira, este futuro e que uma atenção a ele é, igualmente, uma atenção ao nosso presente. Nele, já frequentamos sites da internet que arquivam nossas preferências, estando sempre de prontidão para nos oferecer produtos "personalizados" a partir da cartografia de nossos movimentos em seus espaços; já consumimos as imagens de satélites que monitoram

geograficamente o espaço territorial e que permitem, através de dispositivos sofisticados, localizar com precisão nossos veículos e, mesmo, bloqueá-los em caso de roubo; já nos acostumamos às câmeras de vídeo por toda parte, não só no interior de lojas, onde visam garantir a segurança, mas também, por exemplo, as que são oferecidas nas escolas e creches, como um "serviço vip" para pais que desejem ver seus filhos a qualquer hora do dia; já somos capazes de nos submeter a exames cada vez mais "invasivos" – como, por exemplo, os mapeamentos genéticos capazes de apontar riscos para determinadas doenças -, solicitados por empresas que os utilizam como critérios em seleção e recrutamento profissionais, tomando nosso emprego real dependente de uma saúde virtual.

A possibilidade de o controle operar na virtualidade - do consumo, da saúde – toma o controle da futura Sociedade Tecnológica ainda mais potente: ele age não apenas sobre o que somos, mas sobre o que, virtualmente, portamos. O controle toma-se ainda mais inclusivo: o fato de não haver "fora do controle" inclui, também, a virtualidade, mesmo que não ainda atualizada. Aqui, podemos retomar o drama vivido pelo protagonista do conto de Dick: ser condenado pela virtualidade de um crime. De forma análoga ao modo como as tecnologias biomédicas investem sobre o interior dos corpos na Atualidade - e nos "condenam" a sermos "portadores virtuais" de inúmeras patologias, mesmo que nunca venhamos a desenvolvê-las de fato -, nosso futuro tecnológico nos acena com a apropriação de nossa esfera intencional pelo controle. Numa sociedade em que "tudo se vê", inclusive a dimensão outrora considerada "íntima" ou "privada", não pode haver nada no sujeito – nem mesmo o que ele ainda não é – a que o controle não tenha acesso e que possa escapar à sua modulação.

É aqui que podemos retomar nossa problematização acerca da *liberdade*, articulando-a aos riscos de nosso futuro tecnológico: se não houver nada em nós que já não esteja apropriado pelo controle, nem mesmo o nosso "porvir", que futuro "nos restará"? E se recusarmos a saída "fácil" de recusa às novas tecnologias, apostando que elas já nos constituem como sujeitos - e que, portanto, não há exterioridade, mas hibridação -, como construir, com elas, um espaço de "liberdade"?

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: a última palavra pertence à liberdade?

O Processo é um romance interminável. O adiamento indefinido não permite que haja um fim, seja uma "solução final" ou uma "saída", Compreender *O Processo* como um romance interminável significa renunciar ao "final" proposto no Cap. X: a execução do protagonista. Deleuze destaca que

nada nos diz que o capítulo final tenha sido escrito ao fim do Processo; pode ser que ele tenha sido escrito no início da redação [] Poderia ser um sonho situável no correr do romance [] Essa maneira de terminá-lo pela execução de K. é contradita por toda *démarche* do romance, e pelo estado de "prorrogação ilimitada" que regula o *Processo*. (DELEUZE, 1977, p. 66).

As "possibilidades do acusado", descritas por Titorelli, podem ser tomadas como um interessante modo de expressar a configuração da Sociedade Disciplinar (absolvição aparente) e da Sociedade de Controle (prorrogação ilimitada). Como vimos, não há como escapar ao processo - do mesmo modo que não há como escapar ao controle - e o próprio controle se fortalece por uma "sensação de liberdade". Talvez ainda mais do que isso: a sociedade contemporânea é *radicalmente intransigente* no que se refere ao exercício da liberdade que ela oferece. Todos *devem* exercer sua liberdade enquanto consumidores e eleitores - o que corresponderia ao exercício da *cidadania*. Esta liberdade, que se faz sentir por variações na "velocidade de circulação" no universo estetizado do capitalismo tardio, potencializa-se pelos índices de "inclusão", pelos mecanismos que permitem "ser aceito e participar",

A "liberdade" na contemporaneidade é vivenciada como possibilidade de escolha entre produtos e serviços e como possibilidade de participação política. Esta liberdade de "ter acesso e participar, poder circular e consumir" depende da vigilância hiperbólica dos "bancos de dados" - que surge como um poderoso mecanismo de *segurança*. Deste modo, para nos "proteger", o controle indica que devemos renunciar a qualquer privacidade, pois nela poderia residir o "vírus" da insegurança, capaz de desestruturar o sistema e oferecer a maximização de "riscos" para a coletividade. Assim, expor-se ou não deixa de ser uma decisão subjetiva;

ela é requerida por medidas de segurança que independem do sujeito e que, para operar de forma cada vez mais eficiente, demandam cada vez mais dados". A segurança que nos permitiria "circular livremente" está condicionada ao abandono da possibilidade de "não participar" ou de "não ser visto e cadastrado" contínua e indefinidamente.

Retomando as argumentações de Jameson, diríamos que o fortalecimento do controle parece depender de uma "sensação de liberdade", de modo que o que parece estar em questão é justamente a recusa desta "sensação de liberdade", uma recusa da liberdade oferecida pelo capitalismo tardio. Isto corresponde à compreensão simultânea de que, por um lado, não há ação estritamente "fora" do controle, e, por outro, que talvez nem toda ação fortaleça o controle. Talvez nesta ação que parte de uma recusa da "sensação de liberdade" possa ser encontrada a "liberdade que nos resta".

Recusar a "sensação de liberdade" não equivale, como já apontamos, a recusar a tecnologia, o consumo ou a participação política instituída. mas, sim, considerar outras possibilidades de pensamento e ação. Esta revisão pode oferecer uma ação diferenciada, que é sempre uma ação política, e que, seguindo autores como Deleuze, Negri e Hardt, pode ser concebida como *resistência*. A "liberdade que nos resta" é a *resistência*:

[...] a resistência pode ser um conceito afirmativo, que não se define por aquilo a que, ou contra o que, se resiste; mas diz respeito à afirmação de um modo de existência. Trata-se de uma te-existência, já que na atualidade, só a vida é capaz de resistir. (ROQUE, 2003, p. 24-25).

A *resistência* não quer simplesmente escapar ao controle, ou ser "contra" suas potências geradoras, mas quer se utilizar dele e de sua estrutura para pervertê-lo, alterá-lo, modificá-lo. Como afirma Suely Rolnik (2002, p. 31 ll. "a *resistência*, hoje, tende a não mais situar-se por oposição à realidade vigente numa suposta realidade paralela; seu alvo, agora, é o princípio que norteia o destino da criação [...]"). Neste sentido, "fugir ao controle" significa, acima de tudo, um esforço de criação de outras formas de subjetivação: "trata-se, antes de mais nada, de uma

guerrilha capaz de desfazer as sensações preconcebidas que as potências depositam ou criam em processos de subjetivação" (CARDOSO Jr, 2002, p.196).

Segundo Deleuze, também em Kafka trata-se de "*desmontar o mecanismo* de uma máquina de natureza totalmente diferente, que tem necessidade dessa imagem da lei para colocar em acordo suas engrenagens e fazê-las funcionar juntas 'com um sincretismo perfeito'." (DELEUZE, 1977, p. 65). Esta "máquina de natureza", mecanismo de produção de subjetividade, cria a imagem de uma lei transcendente - nada mais do que uma estratégia de atuação imanente do controle:

A transcendência da lei era uma imagem, uma foto das alturas, mas a justiça é antes como que o som (o enunciado) que não para de escapar. *A transcendência da lei era máquina abstraía, mas a lei só existe dentro da imanência do agenciamento maquínico da justiça.* (DELEUZE, 1977, p. 76).

Entendemos que é também neste campo de imanência que pode surgir o ato de resistência, é nele que se pode realizar a desmontagem da "máquina de natureza". Suas possibilidades são ilimitadas, pois a resistência é imanente à subjetividade. Não há mais o "lugar próprio" a partir do qual a resistência deva ser articulada. Seguindo Hardt e Negri (2001), se os mecanismos de controle se virtualizaram, também a resistência se virtualizou, podendo atualizar-se em qualquer momento, em qualquer lugar. E se o controle se exerce em rede, também assim podemos pensar a ação política que configura a *resistência*. Deste modo, o que se busca obter é

não o mapa de um outro mundo, mas a cartografia do outro de todo o mundo. o que faz do mundo um outro, liberando-nos, como queria Kafka. das "cadeias da existência cotidiana", tomando assim possíveis resistências inéditas. assim como vozes inauditas. aptas a dobrar-nos diferentemente. (PELBART, 2002, p. 298).

Outro ponto decisivo para pensarmos a Atualidade, que pode sintetizar o argumento do protagonista do conto de Dick, se expressa na análise de uma de suas comentadoras, Marie Rossiniere (2002, p.3): "o

futuro não tem futuro se não lhe damos tempo para se realizar," Para muitos, isto pode significar apenas o risco da onipresença do controle em nossa sociedade, que, tendo já dominado o presente, avançaria para dominar o futuro.

Se este é um risco que certamente reconhecemos e experimentamos, talvez possamos aproveitar a oportunidade para explicitar um outro risco, talvez mais sutil, que encontra sua expressão no desejo de não abandonar o presente por temer a dominação - sobretudo a dominação tecnológica - que estaria projetada num futuro sombrio. O presente, assim, pode nos aprisionar e configurar um risco ainda maior para a liberdade. Como ressalta Paulo Vaz, ao comentar uma outra obra de ficção científica, o filme *The Matrix*, "a vontade de permanecer pode acarretar a perda do futuro como diferença - só teríamos um presente para sempre estendido", (VAZ, 2002, p.137-138).

Seguindo os rastros de Foucault e Deleuze, diríamos que a atitude genealógica que problematiza o presente - ao invés de simplesmente aceitá-lo e dele se tomar refém - possibilita engajar uma outra relação com o "porvir": "o pensamento pensa sua própria história (passado), mas para se libertar do que ele pensa (presente) e poder, enfim, 'pensar de outra forma' (futuro)." (DELEUZE, 1988, p.127).

Resistir, assim, consiste em abrir outras possibilidades de subjetivação, desarticulando "modos de pensar-e agir" já "assujeitados". Trata-se de desestabilizar os fluxos tecnológicos que nos produzem, para produzir "com eles" outras formas criativas e inventivas de ser e viver. Em última análise, é a vida que resiste: "a vida se toma resistência ao poder quando o poder lama como objeto a vida." (DELEUZE, 1988, p. 99).

Referências

- ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. 1985. *Dia/ética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- ANDERS, G, 1969. *Kafka, pré e contra: os autos do processo*, São Paulo: Perspectiva.
- BAUMAN, Z. 1999a, *Modernidade e ambivalência*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- _____. 1999b. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- BAUDRILLARD, J. 1973. *O sistema dos objetos*, São Paulo: Perspectiva.
- _____. 1981. *A sociedade de consumo*. Lisboa: Edições 70.
- BENJAMIN, W. 1994. Frariz Kafka: a propósito do décimo aniversário de sua morte. In: _____, *Magia e técnica. arfe e poltica: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense. (Obras escolhidas, v.1).
- BENTHAM, J. 2000. O Panóptico ou a casa de inspeção. In: SILVA, T. T. (Org.). *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica.
- CARDOSO Jr., H. R. 2002. Foucault e Deleuze em co-participação no plano conceituai. In: RAGO, M.; ORLANDI, L.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). *Imagens de Foucaidt e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP&A.
- DELEUZE, G. 1977. *Kafka: por uma literatura menor*. Rio de Janeiro: Imago.
- _____. 1988. *Foucault*, São Paulo: Brasiliense.
- _____. 1992a. Controle e devir. In: _____. *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed. 34.
- _____. 1992b. *Post-scriptum: sobre as sociedades de controle*. In: _____. *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed. 34.
- rrrr-i: 1999. O ato de criação. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 29 jun. 1999. Caderno Mais!.
- DICK, P. K. 2002. *Minoríty report: a nova lei*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- DREYFUS, H. & RABINOW, P. 1995. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- FOUCAUIT, M. 1976. *Histo íre de la sexuulit é / : La volonté de savoir*. Paris: GaUimard.
- _____. 1990. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal.

- _____. 1995. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- _____. 2000. Nietzsche, a genealogia, a história. In: _____. *Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Ditos e escritos, v. 2).
- _____. 2002. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes.
- _____. 2003. 'Omnes et singulatim': uma crítica da razão política. In: _____. *Estratégia. poder-saber*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Ditos e escritos, v. 4).
- GIDDENS, A. 1997. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. *Modernização reflexiva*. São Paulo: Editora UNESP.
- HARDT, M. 2000. A sociedade mundial de controle. In: ALLIEZ, E. (Org.). *Gilles Deleuze: uma vida filosófica*. São Paulo: Ed. 34.
- HARDT, M.; NEGRI, A. 2001. *Império*. Rio de Janeiro: Record.
- HELLER, E. 1976. *Kafka*. São Paulo: Cultrix: Edusp.
- JAMESON, F. 1992. *O inconsciente político*. São Paulo: Ática.
- _____. 1994. *Espaço e imagem: teorias do pós-moderno e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.
- KAFKA, F. 1992. *O processo*. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Brasiliense.
- _____. 2002. Investigações de um cão. In: *Narrativas do espólio (1914-1924)*. São Paulo: Companhia das Letras.
- MILLER, J. A. 2000. A máquina panóptica de Jeremy Bentham. In: SILVA, T. T. (Org.): *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica.
- PAIVA, A. C. 2000. *Sujeito e laço social: a produção de subjetividade na arqueogenealogia de Michel Foucault*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- PASSETTI, E. 2002. Anarquismos e Sociedade de Controle. In: RAGO, M.; ORLANDI, L.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP&A.

CHEVITARESE, Leandro e PEDRO, Rosa Maria Leite Ribeiro

PELBART, P. 2002. Literatura e loucura. In: RAGO, M.; ORLANDI, L.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro. DP&A.

ROLNIK, S. 2002. Despachos no museu sabe-se lá o que vai acontecer... In: RAGO, M.; ORLANDI, L.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP&A.

ROQUE, T. 2003. Resistências. *Global (América Latina)*, v. 0, p. 24-25.

ROSSINIÈRE, M. 2002. 'Minority Report', surveillance et logique sécwitaire. Disponível em: [\\Ww.largeur.com/printAn.asp?artJD=1183](http://Ww.largeur.com/printAn.asp?artJD=1183). Acesso em: 10jul. 2003.

VAZ, P. 2002. A história da tecnologia. In: PACHECO, A.; VAZ, P. (Orgs.). *Vozes do milénio*. Rio de Janeiro: Gryphus.